



PROCON
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2609056400100051301,2609056400100051302

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): CLEÓ DE MELO MESQUITA - **CNPJ/CPF:** 046.858.933-36

Endereço: Rua Regino Guerreiro - 111 - Centro - Maracanaú - CE - 61900-140

Telefone: (85) 99812-6146

E-mail: cleomelopt2015@gmail.com

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social:

ALIEXPRESS INTERNATIONAL (NETHERLANDS) B.V

SEASONOVAL BRAZIL INFORMATION SERVICES LTDA

Nome Fantasia:

ALIEXPRESS

SEASONOVAL BRAZIL INFORMATION SERVICES

CPF/CNPJ:

53.725.386/0001-65

48.019.542/0001-32

Endereço de Correspondência:

Rua Apeninos - 485 CONJ 12 - Aclimação - São Paulo - SP - 01533-000

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **22/10/2026 às 10:00** horas, admitida a tolerância de até 10 (dez) minutos, para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **TAYNÁ MOREIRA RIBEIRO**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Link da Audiência: <https://meet.google.com/cnd-wwuu-zqy>

Relato:

Relata o consumidor que, em 25/04/2026, adquiriu da fornecedora, por intermédio da reclamada, o produto denominado Kit Placa Mãe SZSJKJ X99 D4, pelo valor de R\$ 431,64 (quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos), mediante pagamento via PIX. Informa que o produto foi entregue em 01/05/2026.

Relata que, ao tentar utilizar o produto, constatou que o computador não realizava corretamente a inicialização do sistema operacional, permanecendo em um ciclo contínuo de inicialização, sem conseguir acessar adequadamente o sistema. Informa que realizou testes para verificar se o problema estaria relacionado a outros componentes ou periféricos do computador, contudo, constatou que o defeito estava relacionado ao produto adquirido.

Diante do vício apresentado, o consumidor entrou em contato com a reclamada para solicitar a solução da demanda e o reembolso do valor pago, tendo encaminhado o produto pelos Correios, conforme as orientações fornecidas pela reclamada. Após diversos contatos realizados por e-mail, foi informado de que o reembolso seria efetuado. Entretanto, segundo relata, o prazo para restituição foi sucessivamente prorrogado, sem que o estorno fosse efetivado até a presente data.

Diante da ausência de solução administrativa, buscou este órgão de proteção e defesa do consumidor, visando à intermediação da demanda.

Pedido:

Requer o consumidor o estorno integral do valor de R\$ 431,64 (quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos), pago via PIX, mediante restituição do referido montante em sua conta financeira.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 22 de Setembro de 2026 .

Sávio Henrique Jorge de Oliveira

SÁVIO HENRIQUE JORGE DE OLIVEIRA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias



PROCON
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 22/09/2026

Ass. do consumidor(a): * Cleó de melo mesquita

CLEÓ DE MELO MESQUITA

Cleó de melo mesquita